



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

EDITAL Nº 02/2021

**SORTEIO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS
AO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO
REIS - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINOS
FUNDAMENTAL E MÉDIO - PARA
INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2022**

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE determina e torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Sorteio Público de candidatos(as) à matrícula no Colégio Universitário Geraldo Reis - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - para ingresso no ano letivo de 2022.

1. DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

1.1. O Colégio Universitário Geraldo de Achilles Reis é uma unidade acadêmica de Educação Básica, de caráter público, gratuito, laico e inclusivo da Universidade Federal Fluminense.

1.2. Os Ensinos Fundamental e Médio são oferecidos no prédio sede, situado à Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-200.

1.3. A Educação Infantil é oferecida no prédio anexo, situado à Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº, Campus do Gragoatá, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-201.

1.4 O Colégio Universitário Geraldo de Achilles Reis tem funcionamento em tempo integral.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. O sorteio para o preenchimento das vagas para a Educação Infantil, Ensinos Fundamental e

Médio disponíveis para 2022 ficará a cargo do Colégio Universitário Geraldo Reis, doravante denominado Coluni-UFF.

2.2. Ao Coluni-UFF caberá planejar, coordenar e executar o sorteio público, objeto deste Edital, divulgando todas as informações a ele pertinentes no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para admissão ao Coluni-UFF, para o ano letivo de 2022, serão distribuídas conforme quadro a seguir:

ANO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Turma 1 (Educação Infantil)	12	08
Turma 2 (Educação Infantil)	-	08
Turma 3 (Educação Infantil)	-	08
Turma 4 (Educação Infantil)	-	08
1º ano (Ensino Fundamental)	-	08
2º ano (Ensino Fundamental)	-	08
3º ano (Ensino Fundamental)	-	08
4º ano (Ensino Fundamental)	-	08
5º ano (Ensino Fundamental)	-	08
6º ano (Ensino Fundamental)	-	08
7º ano (Ensino Fundamental)	-	08
8º ano (Ensino Fundamental)	-	08
9º ano (Ensino Fundamental)	-	08
1º série (Ensino Médio)	-	08
2º série (Ensino Médio)	-	08
3º série (Ensino Médio)	-	08

3.2. O total das vagas imediatas oferecidas na Educação Infantil (Turma 1) será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se enquadram em alguma das categorias de cotas, conforme quadro a seguir:

GRUPOS	DESCRIÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Pretos, pardos e indígenas (PPI1)	candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	3	1
Pretos, pardos e indígenas (PPI2)	candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo.	1	1
Renda Familiar (RF)	candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	1	1
Pessoa com Deficiência (PCD)	candidatos(as) com deficiência.	1	1
Ampla Concorrência (AC)	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	6	4

3.3. O total das vagas para cadastro de reserva oferecidas em todas as turmas será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se enquadram em alguma das categorias de cotas, conforme quadro a seguir:

GRUPOS	DESCRIÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Pretos, pardos e indígenas (PPI1)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	1

Pretos, pardos e indígenas (PPI2)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo.	-	1
Renda Familiar (RF)	Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	1
Pessoa com Deficiência (PCD)	Candidatos(as) com deficiência.	-	1
Ampla Concorrência (AC)	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	-	4

3.4. O(A) responsável legal do(a) candidato(a) que deseje concorrer às cotas discriminadas nos itens 3.2 e 3.3. deverá declarar essa condição no ato da inscrição, clicando na opção correspondente no formulário de inscrição que será disponibilizado no endereço www.coluni.uff.br.

3.5. O(a) candidato(a) que concorrer às cotas destinadas a pretos(as), pardos e indígenas, caso seja sorteado(a), poderá passar pela avaliação de comissão especialmente criada para este fim, a qualquer tempo, nos termos da Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018, que verificará a veracidade da declaração prestada.

3.5.1. Em caso de falsidade na declaração do(a) candidato(a) constatada pela Comissão, o(a) candidato(a) perderá a sua vaga.

3.6. O(A) responsável do(a) candidato(a) que concorrer às cotas destinadas a estudantes com deficiência deverá comprovar esta condição por meio da apresentação de laudo médico, na ocasião da matrícula.

3.6.1. Em caso de não comprovação de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) perderá a sua vaga.

3.7. O(A) responsável do(a) candidato(a) que concorrer às cotas destinadas a estudantes por renda familiar bruta deverão apresentar os documentos comprobatórios da renda familiar por ocasião da matrícula.

3.7.1. Em caso de não comprovação da renda familiar correspondente à cota a que se destina, o(a) candidato(a) perderá a sua vaga.

3.8. Cada candidato(a) poderá se inscrever em somente uma categoria dentre as vagas constantes nos itens 3.2 e 3.3.

3.9. O cadastro de reserva será válido para vacâncias de estudantes existentes somente até o dia 31 de julho de 2022.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderão candidatar-se às vagas e ao cadastro de reserva para:

a) Turma 1 da Educação Infantil - candidatos(as) com idade de 2 anos e 11 meses a 2 anos a completar até 31 de março de 2022, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020;

b) Turma 2 da Educação Infantil - candidatos(as) com idade de 3 anos e 11 meses a 3 anos a completar até 31 de março de 2022, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019;

c) Turma 3 da Educação Infantil - candidatos(as) com idade de 4 anos e 11 meses a 4 anos a completar até 31 de março de 2022, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018;

d) Turma 4 da Educação Infantil - candidatos(as) com idade de 5 anos e 11 meses a 5 anos a completar até 31 de março de 2022, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017;

e) 1º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) com a idade de 06 anos completos ou a completar até 31 de março de 2022, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2015 a 31 de março de 2016 (de acordo com a Resolução CNE/CEB 1/2010);

4.2. Os documentos comprobatórios e demais documentações exigidas para efetivação de matrícula de candidatos(as) cotistas e não cotistas serão apresentados pelos(as) responsáveis dos(as) candidatos(as) sorteados(as) somente no ato de realização da matrícula.

4.2.1. A falta de alguma documentação e/ou não existência de documentação comprobatória exigida para efetivação de matrícula implicará na perda da vaga.

5. DA INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO PÚBLICO

5.1. As inscrições para os sorteios públicos de admissão de estudantes às etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Coluni-UFF estarão abertas no período de **18 de outubro a 15 de novembro de 2022**.

5.2. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) deverá:

- a) tomar ciência das normas deste Edital;
- b) preencher o requerimento de inscrição online disponível exclusivamente no endereço eletrônico www.coluni.uff.br;
- c) imprimir o cartão de confirmação de inscrição enviado ao e-mail cadastrado por ocasião da inscrição.

5.2.1. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do requerente, eximindo o Coluni-UFF de qualquer responsabilidade de digitação equivocada de dados.

5.3. Os(as) candidatos(as) que não possuem acesso à internet poderão realizar a inscrição na sede do Coluni-UFF, entre os dias 8 e 12 de novembro de 2021, das 10h às 15h.

5.4. A inscrição para o sorteio, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do(a) responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o sorteio no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

5.5. O Coluni-UFF não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.6. Cada candidato(a) só poderá ser inscrito uma única vez.

5.6.1. Se um(a) candidato(a) apresentar dois ou mais Requerimentos de Inscrição será considerado válido apenas o mais recente.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A listagem nominal dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no dia 22 de novembro de 2021, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico www.coluni.uff.br e na sede do Coluni-UFF.

6.2. Cada candidato(a) presente na lista de inscritos terá um código alfanumérico associado ao seu nome, com o qual concorrerá ao sorteio.

6.3. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) que tenha realizado a inscrição conforme o item 5 deste Edital e não figurar na lista de inscritos descrita no item 6.1, ou apresentar algum equívoco em seus dados na referida lista, deverá comparecer à sede do Coluni-UFF, entre os dias 29 e 30 de novembro de 2021 de 10 às 15 horas, para pedido de revisão da inscrição munido dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação do(a) responsável (ou procurador) com foto (original e cópia);
- b) certidão de nascimento do(a) candidato(a) (original e cópia);
- c) CPF do(a) candidato(a) (original e cópia);
- d) cartão de confirmação da inscrição impresso.

6.3.1 A listagem nominal final dos(as) candidatos(as) inscritos(as), após o período de revisão de inscrições, será divulgada no dia 08 de dezembro de 2021, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico www.coluni.uff.br e na sede do Coluni-UFF.

6.4. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) deverá acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores referentes ao sorteio no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

6.4.1 O Coluni-UFF não se responsabiliza pela falta de acompanhamento da publicação dos atos e avisos referentes a este Edital por parte do(a) responsável pela inscrição.

7. DO SORTEIO PÚBLICO

7.1. O sorteio público para o preenchimento das vagas imediatas e do cadastro de reserva será realizado no dia 15 de dezembro de 2021, às 13 horas.

7.1.1. O sorteio público será exibido em tempo real através da internet, no endereço a ser disponibilizado no site www.coluni.uff.br.

7.1.2. Por razões sanitárias, não haverá presença de público no local do sorteio.

7.2. O sorteio público será coordenado por uma Comissão designada pela Direção do Coluni-UFF.

7.3. Na hipótese de participação de candidatos(as) gêmeos, o sorteio de um dos irmãos não implica o direito à vaga ao(s) seu(s) irmão(s) gemelar(es) inscrito(s).

7.4. As vagas imediatas e de cadastro de reserva serão sorteadas obedecendo-se à seguinte ordem:

- a) vaga(s) para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita **igual ou inferior** a 1,5 salário mínimo.
- b) vaga(s) para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita **superior** a 1,5 salário mínimo.
- c) vaga(s) para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- d) vaga(s) para candidatos(as) com deficiência.
- e) vaga(s) para candidatos(as) de ampla concorrência.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Somente terão direito às vagas para o ano letivo de 2022 os(as) candidatos(as) contemplados(as) pelo sorteio público objeto deste Edital.

8.1.1. A convocação dos(as) candidatos(as) se dará em observância rigorosa à ordem do referido sorteio público, descrito no item 7.4.

8.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) sorteados(as) para as vagas dispostas no item 3.1 para a turma 1 da Educação Infantil deverá ser efetuada entre os dias 21 e 22 de dezembro de 2021, das 10h às 15 horas, na sede do Coluni-UFF.

8.3. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do(a) candidato(a) sorteado(a):

- a) Cartão de confirmação de inscrição do candidato(a) sorteado(a).
- b) Original e cópia da certidão de nascimento;
- c) Original e cópia do cartão de vacina;
- d) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;
- e) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do(a) candidato(a) sorteado(a);
- f) Nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão necessários, também, o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela;
- g) Comprovante de residência válido (uma cópia de conta de água, luz ou telefone, de até três meses anteriores do ato de matrícula);
- h) Histórico escolar original (exceto para os(as) candidatos(as) sorteados(as) para turmas da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental);
- i) Declaração de transferência e/ou histórico escolar constando aprovação na série/ano de escolaridade em 2021 (exceto para os(as) candidatos(as) convocados(as) para turmas da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental).

8.3.1 No ato da matrícula será solicitado o preenchimento do Requerimento de Matrícula, o qual deverá ser assinado pelo(a) responsável.

8.4. O(a) candidato(a) que não possuir histórico escolar no momento da matrícula deverá apresentar o protocolo de transferência da escola anterior.

8.4.1. O histórico escolar deverá ser entregue em até 30 dias corridos após a matrícula na secretaria da sede do Coluni-UFF.

8.5. Até o dia 11 de fevereiro de 2022, das 09 às 15 horas, na secretaria da sede do Coluni-UFF,

deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, com laudo contendo explicitação de necessidades especiais, quando houver;
- b) Laudos de acuidade auditiva e acuidade visual.

8.6. O Histórico Escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro.

8.7. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) impedido(a) de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo II.

8.8. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) com dependência, reprovado(a) ou retido(a) na série/ano de escolaridade de 2021.

8.9. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) cujo(a) responsável legal (ou seu procurador):

- a) não comprovar os requisitos indicados nos itens 4.1 e 4.2;
- b) não apresentar as documentações nos prazos estabelecidos neste Edital;
- c) não efetuar a matrícula no período, no horário e no local estabelecidos neste Edital;
- d) fornecer informações ou documentos falsos.

8.9.1. Em caso de perda de vaga, essa será oferecida ao(à) candidato(a) do cadastro de reserva, obedecendo-se a ordem estabelecida no sorteio público.

8.10. Ao ser convocado(a) para matrícula, em substituição ao(à) candidato(a) desistente, o(a) candidato(a) classificado(a), na ordem do cadastro de reserva imediatamente após o último com direito à matrícula, deverá comparecer ao Coluni-UFF na data de convocação publicada de modo improrrogável, para realizá-la.

8.10.1 Cabe ao(a) responsável pelo(a) candidato(a) verificar periodicamente o endereço eletrônico www.coluni.uff.br para tomar ciência de eventuais novas convocações, mediante surgimento de novas vagas durante o primeiro semestre letivo de 2022.

8.11. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) sorteado(a) deverá estar presente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) sorteado(a) deverá, sempre que necessário, através do e-mail sorteio.coluni.prograd@id.uff.br, atualizar seus dados de contato, sendo de sua inteira

responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.2. É obrigação do(a) responsável pelo(a) candidato(a) manter-se informado no endereço eletrônico www.coluni.uff.br sobre datas, locais e prazos indicados no Anexo I deste Edital, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao sorteio público para ingresso no Coluni-UFF em 2022.

9.3. Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo de que trata este edital deve ser dirimida através do e-mail sorteio.coluni.prograd@id.uff.br.

9.3.1. Os e-mails só serão lidos e respondidos em dias úteis, de segunda à sexta, das 9 horas às 17 horas.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do sorteio público objeto deste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

ANEXO I

Etapa	Período/Data/Horário	Local
Inscrição online	18/10/2021 a 15/11/2021.	www.coluni.uff.br
Inscrição presencial	08/11/2021 a 12/11/2021, das 10 às 15 horas.	Sede do Coluni-UFF
Divulgação da lista de inscritos	22/11/2021 a partir das 14 horas.	www.coluni.uff.br e Sede do Coluni-UFF
Revisão de inscrição	29/11/2021 e 30/11/2021, das 10 às 15 horas.	Sede do Coluni-UFF
Divulgação da lista final de inscritos após pedido de revisão	08/12/2021 a partir das 14 horas.	www.coluni.uff.br e Sede do Coluni-UFF
Sorteio público online	15/12/2021, às 13 horas.	Online (endereço será divulgado em www.coluni.uff.br)
Efetivação de matrícula com apresentação de documentação	21/12/2021 e 22/12/2021, das 10 às 15 horas.	Sede do Coluni-UFF
Prazo final para entrega de documentos médicos	11/02/2022, das 10 às 15 horas.	Sede do Coluni-UFF

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante: _____
_____(nome completo do outorgante), _____ (nacionalidade),
_____, _____ (estado civil),
_____(profissão), portador (a) do CPF nº _____, RG
nº _____, expedido pelo _____, residente e domiciliado(a) à (rua, avenida, etc.)
_____, bairro _____, município
_____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo
presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado)
_____, (nome completo)
_____, (nacionalidade) _____ (estado civil),
_____(profissão), portador(a) do CPF nº
_____, RG nº _____, expedido pelo _____, residente e
domiciliado(a) à _____ (rua, avenida, etc.)
_____, bairro _____,
município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____,
com poderes para representar o outorgante perante o Colégio Universitário Geraldo Reis, para participar **dos atos referentes aos sorteio público e/ou** realizar **matrícula caso o candidato que represente seja contemplado no referido sorteio**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos após o período de matrícula constante no edital 02/2021, do Coluni-UFF.

_____ (Local), _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Outorgante)

Atenção! Na procuração particular, a assinatura do outorgante deverá ter a sua firma reconhecida em cartório.